



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**INSTITUTO DE CULTURA E ARTE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO - TURMA 2025**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM / ICA / UFC) recebeu o recurso impetrado pela candidatura de número de **121020** referente ao **resultado Preliminar da avaliação de aderência e adequação dos projetos de pesquisa – segunda etapa** do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Comunicação – Turma 2025.1, e encaminhou a documentação para a Banca Avaliadora da Seleção, que analisou a solicitação do(a) candidato(a) e redigiu o seguinte parecer:

Em resposta ao recurso impetrado pelo candidato de inscrição número **121020**, considera-se que o projeto **“O Design Gráfico no Museu de Imagem e Som de Fortaleza: Um Estudo de Caso Comparativo”**:

1) De acordo com o recurso apresentado, o projeto traria uma conexão entre o design gráfico e o audiovisual, porém essa conexão revela-se bastante frágil, na medida em que o projeto trata basicamente do design como forma de organizar a percepção, mas falando muito pouco de cinema e audiovisual. Uma busca simples indica que o projeto não menciona nenhuma dessas duas palavras, a não ser ao indicar o nome da linha. Dessa forma a adequação à área e à linha são pouco claras. O projeto apresentaria maior adequação a outras áreas como a de Artes ou Design;

2) O recurso também argumenta que o projeto em questão trataria de tecnologias de exibição que “dialogam diretamente com o audiovisual contemporâneo, integrando o design gráfico a formas narrativas que utilizam imagem e som como principais meios de comunicação”. Isso também não está claro, sendo que a palavra “narrativa” não é mencionada no projeto em nenhum momento. As palavras “imagem” e “som” são apenas utilizadas quando referidas ao espaço Museu de Imagem e Som de Fortaleza, não havendo nenhum tipo de articulação teórica sobre os dois termos;

3) Por fim, o tema não apresenta afinidade com a pesquisa conduzida pelos professores da linha de Fotografia e Audiovisual, sendo considerado, dessa forma, não aderente.

Sendo assim, a Banca **INDEFERE** o recurso e **RATIFICA** o resultado anterior.

Fortaleza, 12 de setembro de 2024.

---

Profª Drª. Gabriela Frota Reinaldo  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação  
PPGCOM | ICA | UFC

